CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/21
Autoria: Mesa Diretora

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE ESPECIFICA DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e encaminhados à Prefeitura Municipal para destinação final, que melhor convier:

Chapa	Descrição
79	Mesa de centro preta
202	Aspirador pó A-20 ELETROLUX GDE
320	Micro computador HP D.Core 750G 4G W7HB/18.5
321	GPS 4,3 aires AMICI 3/DVD/FOT/MUS PUT
348	Computador com Processador 15, 4 gb, HD 500G, Teclado e Mouse, Caixa de Som e Monitor
787	Equipamento de informática – roteador de borda de alta capacidade MIKROTIK RB1100
813	Computador AIO AZI – 751 – BR 12 i3 2.10ghz 4gb ltb 19,5 5015U Acer
845	Notebook lenovo IDEAPA 320 INTEL CORE 15 8 GB TELA HD 15,6* WINDOWS 10 – PRATA

Art. 2º - Fica autorizada ainda baixa patrimonial dos bens acima especificados no rol do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 27 de abril de 2021.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente